I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, cep: 38.061-080, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Celi Camargo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 5XX.XXX.XXX-X8, portadora do RG nº M-3.XXX.XX2, SSP/MG, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.XX3 SSP/MG, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **FATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.686.783/0001-50, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 117, Vila Olímpica, CEP: 38.066-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Adenilson Antonio Furtado**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-X9, portador do RG nº M-4.XXX.XX1, SSP/MG, com domicílio comercial análogo ao da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses** do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2023, a partir do vencimento, bem como o **reajuste de 4,84% no valor**, com base no índice acumulado do INPC, conforme previsto na Cláusula 3.2 do contrato, passando do valor atual de R$16.222,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais), para o valor de **R$17.007,14 (dezessete mil e sete reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo — **Diretora Presidente**

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

FATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Adenilson Antonio Furtado
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4